



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.503, DE 27 DE JUNHO DE 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo n.º 1.214
Entrada em, 01/08/1996
Lilian 3:30h

**AUTORIZA CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO GRATUITO
DE ÁREA DE TERRENO À
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO
PAULO S/A - TELESP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono

a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em regime de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito e pelo prazo de 15 (quinze) anos, à Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP - área de terreno de propriedade do Município, assim descrita:

Inicia-se no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Hum atual rua Filomena C. Longo e segue dividindo com o imóvel 04-50-45, numa distância de 27,10m, até o ponto "B", deste ponto deflete à direita e segue confrontando com os imóveis 04-50-46 e 48, numa distância de 22,00m, até encontrar o ponto "C", deste ponto deflete à direita e segue numa distância de 33,50m, dividindo com a Associação Atlética Ferroviária, até encontrar o ponto "D", deste ponto deflete à direita e segue em curva reversa primeiro à esquerda, depois à direita com desenvolvimento de 26,10m, até encontrar o ponto "E", deste ponto segue em reta numa distância de 2,30m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, com área de 558,30 m2.

Parágrafo Único -

A área descrita neste artigo consta de desenho que fica fazendo parte integrante desta Lei.



Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.503/96.....PAG 2

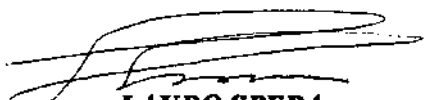
Artigo 2º - A área a que se refere a Concessão de Direito Real de Uso Gratuito destina-se à instalação exclusiva de equipamentos de telecomunicações.

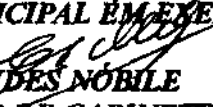
Artigo 3º - As condições para a cessão da área descrita no artigo 1º serão estabelecidas em Concessão que será celebrada após a vigência desta Lei.

Artigo 4º - A destinação da área de que trata esta Lei não poderá ser alterada sem prévia anuência do Poder Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de junho de 1.996.


LAURO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 27 de

junho de 1.996.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE